

Dispõe sobre a implementação do Comitê de Integridade.

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, no exercício de suas atribuições, autoriza a implementação do Comitê de Integridade e designa os seus integrantes e atribuições.

O Comitê de Integridade será composto pelos responsáveis pelas seguintes áreas:

- Superintendência do SESI e Diretoria Regional do SENAI
- Superintendência de Finanças
- Superintendência da Área de Pessoas
- Integridade
- Assessoria Jurídica

A área de Integridade poderá convidar outros participantes, a depender da natureza de eventual processo encaminhado ao Comitê.

Atribuições do Comitê de Integridade:

- Monitorar as ações estratégicas do Programa de Integridade da FIEMG, bem como seu monitoramento;
- Acompanhar os resultados da Área de Integridade (Compliance e Ouvidoria, Segurança da Informação e Proteção de Dados);
- Fomentar a adoção de programas, políticas e comportamento de integridade no âmbito da FIEMG;
- Atuar de forma consultiva junto ao presidente da FIEMG, mediando diálogo entre a organização e os empregados;
- Estabelecer diretrizes relacionadas ao Código de Conduta e demais normas referentes ao Programa de Integridade;
- Decidir sobre violações graves ao Programa de Integridade, conforme critérios estabelecidos em normativos próprios;
- Deliberar sobre situações de conflito de interesses;
- Conduzir manifestações e/ou apuração de incidentes que tenha como parte mencionada qualquer membro do Comitê de Ouvidoria, do Compliance, de Segurança da Informação ou de Proteção de Dados;
- Zelar pela observância dos princípios do Código de Conduta e propor atualizações e/ou alterações no documento sempre que necessário.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2020.


FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA
Presidente do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais